



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial N° 151- Maio/2013

**Resolução N° 80 a 84/13- CEPEX
(Maio/2013)**

Teresina, 31 de maio de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" - Bairro Matriz, Teresina, Piauí, Brasil, CEP-041-9-000
Telefones: (86) 3215-8011 / 3215-8012 / 3215-8010 Fax: (86) 3237-1812 / 3237-1010
Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 080/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza Reintegração de Curso.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 20.05.13, e, considerando:

- o Processo Nº 23111.008422/2013-02, (anexo proc. nº 23111.007177/2013-16);

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, e mediante assinatura de termo de compromisso e nas atuais condições curriculares do curso, a Reintegração do aluno **Antônio Joaquim de Araújo Neto (matrícula nº 05N3008-8)**, no Curso de Graduação em Física (Modalidade Licenciatura), desta Universidade - *Campus* "Ministro Petrônio Portella", Teresina/Piauí, a partir do Período 2013/1, conforme processo acima, mencionado.

Teresina, 21 de maio de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus (Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Janga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550)
Telefones: (08) 3215-5011 / 3215-5013 / 3215-5516, Fax (08) 3237-1613 / 3237-4710
Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 081/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza Reintegração de Curso.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 20.05.13, e, considerando:

- o Processo Nº 23111.006911/2013-11, (anexo proc. nº 23111.005935/2013-53);

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, e mediante assinatura de termo de compromisso e nas atuais condições curriculares do curso, a Reintegração do aluno **Diego Vinicius Nogueira Pena** (matrícula nº 06H1492-3), no Curso de Licenciatura em Geografia, desta Universidade - *Campus* "Ministro Petrônio Portella" – Teresina/Piauí, a partir do Período 2013/1, conforme processo acima, mencionado.

Teresina, 21 de maio de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 082/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza, em caráter excepcional, reabertura do SIGAA, para procedimento acadêmico de abono de faltas e registro de notas.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 20.05.13, e, considerando:

- o Processo Nº 23111.009658/2013-58, (anexo proc. nº 23111.006247/2013-19);

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer da relatora, a reabertura do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para procedimento acadêmico de abono de faltas excedentes da aluna **Ingred Mendes Ribeiro Sampaio (matrícula nº 11N1082-4)**, do Curso de Graduação em Física – modalidade Bacharelado, desta Universidade – *Campus* “Ministro Petrônio Portella” – Teresina/Piauí, bem como para o lançamento de notas do primeiro bloco avaliativo das práticas realizadas da Disciplina Física Experimental III (Período 2012-2 – T01 - Código. FI0216), conforme processo acima, mencionado.

Teresina, 21 de maio de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Melo de Carvalho" - Barro Preto, Teresina - Piauí - Brasil, CEP 64048-950
Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516, Fax: (86) 3217-1912 / 3237-1716
Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 083/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Constitui Comissão para elaboração de
Programa de Reingresso na UFPI.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 20.05.13, e, considerando:

- o Inciso I, Art. 175, da Resolução Nº 177/12 – CEPEX, de 05/11/12;

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pela **equipe técnica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**, integrando à mesma, o Conselheiro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, **Antônio Fonseca dos Santos Neto**, para, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, **Maria do Socorro Leal Lopes**, proceder estudos com vistas à elaboração de um programa específico de reingresso de estudantes com registro de matrícula cancelada, no âmbito desta Universidade, a fim de apresentar proposta na próxima Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, prevista no Calendário do referido Conselho.

Teresina, 21 de maio de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Pedro Porto", Bairro Ininga, Teresina - Piauí, Brasil CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-2816 Fax: (86) 3237-1012 / 3237-1210
E-mail: www.ufpi.br



Resolução Nº 084/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Constitui Comissão para alteração da
Resolução Nº 190/11 – CEPEX, de
08/07/11.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 20.05.13, e, considerando:

- a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, modificada pela Medida Provisória Nº 614, de 14/05/2013;

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos Conselheiros: **Pedro Vilarinho Castelo Branco, Helder Nunes da Cunha e Miguel Ferreira Cavalcante Filho**, para, sob a presidência do primeiro, elaborar minuta de alteração da Resolução Nº 190/11 – CEPEX, datada de 08/07/2011, a fim de adequá-la aos dispositivos legais supracitados, a qual deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Resolução.

Teresina, 21 de maio de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor